

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 102/2017-SEGODH

Farroupilha, 19 de julho de 2017.

Exmo. Sr.
FABIANO ANDRÉ PICCOLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha - RS

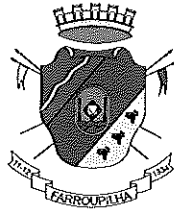
Assunto: Resposta Pedido de Informação n.º 05/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao Pedido de Informação n.º 05/2017, de iniciativa do Vereador Diego Tormes da Bancada do PSDB, e de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, informamos o seguinte: A Lei Municipal n.º 2.631, de 2-10-2001, autorizou a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite R\$ 1.150.000,00, com recursos de redução orçamentária da Lei de Meios em vigor, e dá outras providências”. O período de execução da referida Lei 2.631/2001, não tem relação com o período de execução dos Planos Nacional e Municipal de Educação vigentes.

O pedido de informações, de autoria do vereador Diego Tormes, não fica claro em função da dificuldade de se reconhecer as relações feitas pelo vereador entre as Leis citadas (Lei 2.631/2001, Lei 13005/2014 e Lei 4.125/2015).

Com relação ao “(...) procedimento adotado pelo executivo Municipal (...)”, neste caso entendendo somente o recorte feito pelo vereador, do texto do PME (Plano Municipal de Educação), na Meta de número 13, faz-se saber que esta meta: “Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores”(PME), está voltada à educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

superior, de prazo permanente das estratégias e de acordo com o monitoramento do Plano, com estratégias já cumpridas.

Ficamos a disposição para informações e ratificamos o compromisso do Executivo Municipal na execução e no monitoramento do PME.

Informamos também que o monitoramento do PME está disponível para consulta, no site, através da plataforma moodle no endereço:
(<http://moodle.farroupilha.rs.gov.br/login/index.php>).

Atenciosamente,



CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal